



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 004/12

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que a capacidade de público autorizada e liberada pelo CBMERJ para o estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho foi fixada em 8.734 pessoas;

Considerando que apesar da capacidade de público autorizada e liberada especificamente para a partida realizada no último dia 01 de fevereiro entre as equipes do Bangu A.C e do C.R Vasco da Gama ter sido de 8.734 pessoas, apenas 7.888 ingressos foram colocados à venda, dos quais somente 6.611 foram utilizados, incluídas as gratuidades legais, pressupondo a existência de **2.123** lugares disponíveis no estádio;

Considerando que apesar dos dados acima a Polícia Militar presente no estádio entendeu, por motivos próprios, não permitir, a partir de determinado momento, a entrada de diversos torcedores, fato este, gerador de descontentamentos e conflitos externos que culminaram com ações violentas de ambas as partes (torcedores e policiais militares);

Considerando que a decisão supracitada, e o referido impedimento acarretaram a impossibilidade de acesso ao jogo por parte de alguns torcedores que já haviam adquirido seu ingresso para a respectiva partida;

Considerando o compromisso da FERJ de zelar pelos interesses dos espectadores e dos demais envolvidos no espetáculo;

RESOLVE:

DETERMINAR que os clubes Bangu Atlético Clube e Clube de Regatas Vasco da Gama promovam ações que permitam a devolução do valor do ingresso a todos os torcedores que comprovem tê-lo adquirido e não tenham tido acesso ao estádio, pelos motivos já mencionados.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES